

ATA DA 98ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Alnte. Pinto de Lima.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Major Brigadeiro Heitor Várady, por achar-se licenciado.

As treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A C Õ E S

№ 21.991 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da 1ª R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª R.M. e os soldados do 3º Batalhão de Carros de Combate: Antonio Valentim Xavier, Waldemar de Almeida Cunha e Cirilo Campos da Hora, absolvidos da acusação que lhes foi intentada como incursos nos arts. 198, § 4º e art. 171, tudo do Código Penal Militar, sem prejuizo da ação disciplinar que couber. (Julgamento em sessão secreta).

№ 21.923 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª R.M. e Raul Sino e Pedro Nunes da Silva, ambos empregados do Arsenal de Guerra desta Capital, condenados a nove meses e dez dias de reclusão, incursos por desclassificação no grau mínimo do art. 198, § 4º nos II, IV e V, com a diminuição de 2/3 e aplicação da regra do § 2º do art. 66 do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª R.M. e os empregados do Arsenal de Guerra desta capital: Raul Sino e Pedro Nunes da Silva, ambos condenados; Homero da Costa e José Custódio Loureiro, absolvidos por desclassificação da denúncia (art. 229) para o art. 203 do C.P.M., do crime

(Cont. da ata da 98ª ses. em 27/10/1952)

previsto no referido artigo. (Julgamento em sessão secreta.).

- Nº 22.027 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do D.F. e Salustiano Zumba de Oliveira, soldado do 6º B.I. da P.M. do D.F., absolvido do crime previsto no art. 181, § 1º do C.P.M.- O Tribunal resolveu, preliminarmente, julgar o fóro militar incompetente, unânimemente.
- Nº 21.908 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Daniel Cavalheiro Fecho, soldado da Escola de Paraquedistas do Exército, condenado a 6 meses, como incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Escola de Paraquedistas do Exército.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.913 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Sebastião Ladislau Ribeiro, soldado do 4º B.E., condenado a quatro meses de prisão, incurso nos arts. 159 e 57 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.902 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Humberto Cardoso, F.N. SD. n. 500.618, condenado a quinze meses e dois dias de prisão, incurso no art. 164, alínea II, com a agravante do art. 61, alínea I c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.920 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Samuel Moreira dos Santos, taifeiro servindo na Base Aérea de S. Paulo, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- Nº 21.914 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Domineu Ribeiro de Alvarenga, soldado do 4º B.E., condenado a quatro meses de prisão, incurso nos arts. 159 e 57, do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.

(Cont. da ata da 98ª ses. em 27/10/1952)

№ 21.930 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Sinfrônio Barros da Silva, soldado do 14º R.I., condenado a treze meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, unanimemente.

№ 21.924 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Geraldo Rocha Camargo, soldado do 1º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Infantaria.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

№ 21.988 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 10º Regimento de Infantaria e Antonio Gomes da Silva, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- Deu-se provimento para condenar a 6 meses de prisão, unanimemente. (Republicado por ter saído com incorreções).

H A B E A S = C O R P U S

№ 25.055 - R.Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocaluva Cunha.- Paciente: Luiz Carlos de Andrade, soldado, prêso no 7º G.A.C.M.- O Tribunal pelo voto de desempate, resolveu conceder a ordem para ser pôsto em liberdade, com prejuizo do processo de insubmissão, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Dr. Vaz de Mello, Alnte. Octávio Medeiros e Dr. Cardoso de Castro, que negavam a ordem. (Republicado por ter saído com incorreções).

A P E L A Ç Õ E S

№ 21.939 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Irany Galdino Santiago, soldado da Escola de Aeronáutica, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Aeronáutica.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

№ 21.945 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: José da Silva, soldado da Base Aérea de Belém, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c as atenuantes do n. I do art. 62 e n. I do art. 64 e a agravante da letra "a" do n. II do art. 59 e ainda

(Cont. da ata da 98ª ses. em 27/10/1952)

o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Belém.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.

- Y
- Nº 21.944 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripa.- Apelante: José Orimar dos Santos, soldado da Base Aérea de Belém, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 c/c a atenuante do n. I, do art. 62 e agravante da letra "a" do n. II do art. 59 e ainda art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Belém.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 6 meses de prisão, unânimemente. BB
- Y
- Nº 21.969 - R.Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Emídio Machado Rodrigues, soldado do 6º R.A.Au.Reb.-75, condenado à pena mínima de 4 meses de detenção do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Artilharia Auto Rebocado - 75.- Confirmou-se a sentença, unânimemente. BB
- Y
- Nº 21.970 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª Região Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º R.I. e José Cassiano, soldado da 4ª Cia. de Transmissões, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta). BB
- Y
- Nº 21.984 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Alceu Gomes de Freitas, soldado do 14º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria.- Confirmou-se a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. BB
- Y
- Nº 21.994 - R.Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Darcy de Souza, soldado do 3º Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos - 40mm., condenado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos - 40mm.- Confirmou-se a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. BB
- Y
- Nº 21.993 - R.Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripa.- Apelante: João Adão Pereira do Nascimento, soldado do 19º R.I., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. BB

(Cont. da ata da 98ª ses. em 27/10/1952)

- Nº 21.995 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Meideiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Verino da Silva, soldado do 19º R.I., condenado às penas do grau mínimo (4 meses) do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria.- Confirmou-se a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- Nº 21.996 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Nivaldo Fernandes Lopes, soldado do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizada, condenado á pena de 4 meses de prisão como incurso no art. 159 do C.P.M., tendo fixado a pena base em 8 meses e diminuindo a mesma de 4 meses, de acôrdo com as atenuantes nº I do art. 62 letra "b" do nº II, do art. 64 c/c art. 42 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizada.- Confirmou-se a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- Nº 21.999 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Adão da Silva Nunes, soldado do 6º B.E., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Engenharia.- Confirmou-se a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- Nº 22.000 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Meideiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Joel Vieira Batista, soldado da Escola de Paraquedistas do Exército, condenado á 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Escola de Paraquedistas.- Confirmou-se a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- Nº 22.003 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Meideiros.- Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha e José Costa e Silva, FN, SD. n. 490.572, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 7 meses de prisão, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

.....

(Cont. da ata da 98ª ses. em 27/10/1952)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 6 de outubro, Petição 104 (CC)

Ses. de 17 de outubro, Aps.:

22.015 (AA/OM) 22.014 (PL/AA) 22.017 (AT/AA) 22.021 (OM/AA)
22.028 (CC/MR)

Ses. de 20 de outubro, Ação Originária nº 9 (MR)

Aps.:

21.872 (PL/OM)	21.909 (OM/PL)	21.885 (PL/AA)	21.911 (MR/VM)
21.897 (PL/OM)	21.941 (OM/AT)	21.954 (AT/PL)	21.958 (OM/PL)
21.959 (AT/OM)	21.972 (AA/PL)	21.977 (AT/PL)	21.978 (AA/AT)
21.981 (OM/PL)	21.982 (AT/OM)	21.986 (OM/AT)	21.997 (AA/PL)
22.001 (AT/PL)	22.006 (OM/PL)	22.009 (PL/AT)	22.011 (OM/AT)
22.018 (AA/PL)	22.016 (OM/AT)	22.020 (AA/AT)	22.022 (AT/PL)
22.029 (OM/PL)	22.033 (PL/AT)	22.034 (OM/AT)	22.037 (VM/MR)
22.045 (PL/AT)	22.047 (AT/OM)	22.048 (AA/AT)	

Ses. de 22 de outubro, Aps.:

21.929 (PL/AA)	21.940 (OM/PL)	21.975 (PL/AT)	21.952 (OM/AT)
21.989 (MR/VM)	21.957 (OM/AA)	21.998 (PL/OM)	21.962 (OM/PL)
22.005 (PL/AA)	21.963 (OM/AA)	22.019 (PL/AA)	22.030 (AT/OM)
22.024 (PL/OM)	22.031 (MR/VM)	22.032 (AA/OM)	22.039 (PL/OM)
22.040 (OM/AA)	22.044 (AA/OM)		

Ses. de 24 de outubro, Aps.:

21.613 (AT/AA)	21.867 (OM/PL)	21.985 (AA/PL)	21.980 (OM/AA)
22.002 (AA/AT)	22.004 (MR/BC)	22.010 (OM/PL)	22.035 (AT/AA)
22.036 (BC/CC)	22.041 (AT/PL)	22.043 (MR/CC)	22.046 (OM/PL)
22.062 (AT/OM)	22.081 (VM/CC)		

Ses. de 27 de outubro, Aps.:

21.688 (PL/AT)	21.955 (AA/PL)	21.973 (BC/CC)	21.979 (PL/OM)
22.007 (AT/PL)	22.023 (AA/PL)	22.025 (PL/AA)	22.038 (AA/PL)
22.049 (BC/MR)	22.050 (PL/AA)	22.052 (AT/AA)	22.053 (AA/PL)
22.054 (PL/OM)	22.056 (AT/PL)	22.058 (VM/BC)	22.059 (PL/AT)
22.060 (CC/VM)	22.066 (AT/AA)	22.068 (PL/OM)	22.070 (AT/PL)

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

